



Freguesia de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa

Edital N.º 2025/26

TOLERÂNCIA DE PONTO

PEDRO GIL GOMES FERREIRA, Presidente da União das Freguesias, faz público, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que:

No uso da competência que lhe é conferida pela referida disposição legal, determina o Executivo desta União das Freguesias **conceder tolerância de ponto aos trabalhadores desta Junta de Freguesia nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.**

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo da Freguesia e disponibilizados no website oficial em *www.uf-manique.pt*.

Manique do Intendente, 11 de dezembro de 2025

O Presidente,



(Pedro Gil Gomes Ferreira)